

Lei n° 979, de 30 de setembro de 2008.

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional – localizado no Bairro Jardim Cinelândia, de que trata e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Conjunto Habitacional – localizado no loteamento urbano com a área de 56.892,88m² (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) constante da matrícula n° 329, loteada de acordo com o alvará n° 001/2007, expedido em 10 de maio de 2007, pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, requerido nos termos da Lei n° 6.766, de 19/12/1979, com a denominação de “Bairro Jardim Cinelândia”, a partir deste ato, receberá a denominação de **“CONJUNTO HABITACIONAL FREI HUMBERTO VAN TEILLING”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 30 de setembro de 2008.

Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal